



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0468/2024

"Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado", para o fim de instituir a Semana Estadual de Combate às Doenças Pulmonares."

Autor: Deputado Fernando Krelling

Relator: Deputado Soratto

I - RELATÓRIO

Trata-se de proposta legislativa de iniciativa do Deputado Fernando Krelling, que visa alterar o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 05 de dezembro de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado", para o fim de instituir a Semana Estadual de Combate às Doenças Pulmonares.

O Autor justifica a iniciativa nos seguintes termos:

[...]

A saúde pulmonar é fundamental para a qualidade de vida, e o tabagismo é um dos principais fatores de risco para diversas doenças respiratórias crônicas. Portanto, esta proposta enfatiza a importância da cessação do tabagismo, a prática de atividade física regular, a alimentação equilibrada, o manejo do estresse, o controle da exposição a substâncias tóxicas e a qualidade do sono como hábitos fundamentais para a manutenção da saúde pulmonar e o bem-estar geral.

As doenças pulmonares crônicas, incluindo a Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), a asma e o câncer de pulmão, representam uma significativa causa de mortalidade e morbidade no mundo, e grande parte desses casos pode ser prevenida ou mitigada por meio de mudanças no estilo de vida e na cessação do tabagismo.

[...]

Nesse contexto, a instituição da Semana Estadual de Combate às Doenças Pulmonares em Santa Catarina reforça o compromisso do Estado com a promoção da saúde respiratória e a prevenção de doenças.

[...]

A matéria foi admitida e aprovada, por unanimidade, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (Eventos 2 e 3), nos termos do relatório e voto do Deputado Sérgio Guimarães.

Por fim, o Projeto de Lei foi distribuído a esta Comissão de Saúde, na qual me foi designada a relatoria, na forma regimental.

É o relatório.

II - VOTO

Preliminarmente, por força do disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, cumpre a esta Comissão de Saúde analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 79, do mesmo Estatuto Interno.

Da análise cabível no âmbito desta Comissão, entendo que a proposta em apreciação é oportuna e conveniente, na medida em que a criação da Semana Estadual de Combate às Doenças Pulmonares visa fortalecer a conscientização e prevenção, promovendo a saúde pública e reduzindo a incidência de doenças pulmonares na população catarinense.

Ante o exposto, no âmbito desta Comissão, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0468/2024**.

Sala das Comissões,

Deputado Soratto
Relator